



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0011629-25.2018.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil Previ**
 Executado: **Paulo Sergio de Souza**

Em Bauru, aos 20 de maio de 2019, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, às fls. 122 lavro o presente TERMO DE PENHORA à incidir sobre a totalidade do seguinte bem: **Imóvel objeto da matrícula sob o nº 62.033 do 2º C.RI de Bauru/ SP**, pertencente ao executado, para garantia do crédito exequendo, do qual foi nomeado depositário, o executado Sr. Paulo Sérgio de Souza, CPF Nº 096.926.538-70. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**